



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 07/2023–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO:** O presente tem como objeto o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, conforme o estabelecido na Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde.

**VALOR GLOBAL:** O valor global estimado para a execução deste convênio será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade e aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 20/12/2023, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, André Luciano Baitello; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.